



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.288/93

REVOGA A LEI QUE DENOMINA A ALAMEDA NHECOLÂNDIA NO BAIRRO D. BOSCO E DÃ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada Alameda CATARINA ANASTÁCIA DA CUNHA, a Alameda que fica entre as Ruas: Marechal Floriano e Marechal Deodoro no Bairro D. Bosco.

ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
17 DE JUNHO DE 1.993.


RICARDO CHIMIRRI CANDIA
PREFEITO MUNICIPAL